



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 43/2016-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6454/2016-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 43/2016-TRE/RN**  
celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO**  
**RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **OI S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, ao final qualificada, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **OI S.A. – Em Recuperação Judicial** (CNPJ: 76.535.764/0001-43), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20230-070), neste ato representado pelo Sr. **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG nº 1.478.196 SSP/DF, CPF nº 610.078.621-49 [e-mail: marcos.rocha@oi.net.br], e pela Sra. **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, gerente de vendas, RG nº 1.074.038-SSP/DF, CPF nº 524.092.441-49, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 43/2016-TRE/RN**, nos termos e condições a seguir especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do **Contrato nº 43/2016-TRE/RN** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de **25 de outubro de 2021**, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O objetivo da prorrogação do prazo de vigência contratual é viabilizar tempo suficiente para que a empresa que se sagrar vencedora do Pregão Eletrônico nº 53/2021-TRE/RN, em tramitação, possa instalar os equipamentos e demais recursos técnicos indispensáveis ao início da execução dos serviços de telefonia fixa que estão sendo licitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

2.1. O **Contrato nº 43/2016-TRE/RN** poderá ser **rescindido antecipadamente**, antes de esaurido o prazo de vigência indicado na Cláusula Primeira deste termo aditivo, tão logo seja concluído o Pregão Eletrônico nº 53/2021-TRE/RN, em tramitação, e viabilizado o início da execução do novo contrato de prestação de serviços de telefonia fixa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTES TERMO ADITIVO**

3.1. O presente termo aditivo possui valor estimado em **R\$ 59.104,47 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

3.2. Os valores indicados no subitem 3.1 desta Cláusula serão pagos em contraprestação a serviços efetivamente executados pelo **CONTRATADO**, nas quantidades e condições estabelecidas neste contrato.

3.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas com recursos dos exercícios financeiros de 2021 (prioritariamente) e de 2022 (caso necessário), na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: 339039.58).

DS  
  
VBR

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. Fica garantido ao CONTRATADO, nos termos da Cláusula Quarta do **Contrato nº 43/2016-TRE/RN**, o direito ao reajuste dos preços previstos neste contrato.

4.2. O reajuste de preços previsto nesta Cláusula será formalizado por meio de simples apostila ao presente contrato, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme permitido pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPENSA DE RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

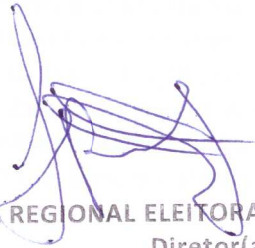
5.1. Considerando o curto período de prorrogação do prazo de vigência, o CONTRATADO fica dispensado de renovar a garantia contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 43/2016-TRE/RN**, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial.

E assim, por estarem em acordo, as partes assinam este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, ou em uma via, na hipótese de assinatura digital.

Natal/RN, 15 de outubro de 2021.

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor(a)-Geral

DocuSigned by:  
  
B28B30CF06F6409...  
**MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**  
(CPF: 610.078.621-49)

DocuSigned by:  
**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**  
F31C8982D69D494...  
**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**  
(CPF nº 524.092.441-49)

**OI S.A. – Em Recuperação Judicial**  
(CNPJ: 76.535.764/0001-43)